



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.912 /2026

Súmula: Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da estrada de acesso ao Bairro Santa Rita, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico em CBUQ, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, e dá outras providências.

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o interesse público na melhoria da infraestrutura viária rural e urbana do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ no trecho da estrada de acesso ao Bairro Santa Rita, visando garantir segurança no tráfego, acessibilidade, escoamento da produção e qualidade de vida à população local;

CONSIDERANDO os marcos geográficos que delimitam o início e término da área a ser beneficiada;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social, urbanístico, de mobilidade e de desenvolvimento econômico, a área correspondente ao trecho da estrada de acesso ao Distrito Nossa Senhora da Candelária - Sertãozinho, com início no trevo da PR-436 (coordenadas 23°11'19.60"S 50°19'54.32"O) e término no trevo do Bairro Santa Rita (coordenadas 23° 10'57.52"S 50°17'50.52"O), no Município de Bandeirantes - PR.

Art. 2º. A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho, utilizando CBUQ.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública não implica desapropriação ou alteração de titularidade das áreas lindeiras, devendo-se observar os limites da faixa de domínio público e as disposições legais pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2026.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

]